



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPRIMENTOS**

ORDEM DE COMPRA - Nº 174/2023

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE: Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS)

CNPJ: 70.157.896/0001-00

ENDEREÇO: Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP 59.020-505)

TELEFONE: (84) 3204-8500

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.238.974/0001-10

ENDEREÇO: Avenida Presidente José Bento, nº 781, Alecrim, Natal/RN (CEP 59.032-060)

TELEFONE: (84) 98701-3584

1. DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto o fornecimento de **ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento contratual e em seus anexos.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente **CONTRATO** tem como fundamento legal o **Inciso II do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016**, que considera **DISPENSÁVEL** a realização de licitação, para serviços e compras de pequeno valor, bem como o **RILC da POTIGÁS** e está vinculado ao processo **SEI Nº 05359020-505.000062/2023-14**, parte integrante deste **CONTRATO**, independente de transcrição.

2.2. A presente Ordem de Compra (OC) se equivale ao instrumento de Contrato.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros necessários ao atendimento deste **CONTRATO**, são oriundos de receita própria da **CONTRATANTE**, proveniente da venda de gás natural e estão previstos e disponíveis no orçamento do exercício de 2023, na conta: **“PO 2023 – INVESTIMENTOS – Item 2.3.1”**.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente **CONTRATO** é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da sua data de assinatura.

5. DO VALOR CONTRATADO

5.1. O valor total do presente **CONTRATO** é de **R\$5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais)**.

5.2. Todos os impostos, frete e taxas estão inclusos no preço total.

6. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços contratuais são fixos e irreeajustáveis.

7. DA FORMA DE FORNECIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

7.1. As condições para FORMA DE FORNECIMENTO E GARANTIA DO OBJETO estão estabelecidas TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I deste **CONTRATO**).

8. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. As OBRIGAÇÕES DAS PARTES estão estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I deste **CONTRATO**).

9. **DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

9.1. As CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO estão estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I deste **CONTRATO**).

10. **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

10.1. Poderão ocorrer alterações contratuais, por acordo entre as partes, de acordo com o disposto no **artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016**, em sua atual redação, observando-se o disposto no Capítulo VIII, Seção VI (Da Alteração dos Contratos) do RILC da POTIGÁS.

11. **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este instrumento, na hipótese de descumprimento, pela **CONTRATADA**, de qualquer de suas cláusulas, ou a qualquer tempo, desde que demonstre a intenção com antecedência mínima de **15 (quinze) dias**, observando-se o disposto no Capítulo VIII, Seção XIV (Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos) do RILC da POTIGÁS.

12. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As SANÇÕES ADMINISTRATIVAS referentes à execução do **CONTRATO** estão estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I deste **CONTRATO**).

13. **DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

13.1. As condições para FISCALIZAÇÃO DO OBJETO estão estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I deste **CONTRATO**).

14. **DA MATRIZ DE RISCOS**

14.1. Não há riscos associados a execução do **CONTRATO** que possam gerar impacto no seu equilíbrio econômico-financeiro, devido a previsão de fornecimento dos produtos em remessa única, no início da execução do **CONTRATO** e da realização do pagamento do valor contratado em única parcela, ressalvadas as obrigações da **CONTRATADA**, já previstas no presente instrumento.

15. **DAS PRÁTICAS DE COMPLIANCE**

15.1. As Partes declaram conhecer e se obrigam a seguir as normas de prevenção à corrupção, incluindo a Lei nº 12.846/2013, o RILC da POTIGÁS e o **Código de Conduta e Integridade da POTIGÁS**, disponível no site da Companhia, (<https://www.potigas.com.br/governanca/2019/codigo-conduta.pdf>).

15.1.1. Adicionalmente, as Partes se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste **CONTRATO**, não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

16. **DOS ANEXOS**

16.1. Os documentos que ficam anexados ao presente **CONTRATO**, assim enumerados:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU

17. **DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de comum acordo, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam este instrumento contratual, que reconhecem válido e eficaz, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas capazes e idôneas, que também assinam e dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

PELA CONTRATANTE	
Marina Melo Alves Diretora Presidente	Alyne Valentim Muniz Diretora Administrativa e Comercial
TESTEMUNHAS	
Ricardo Wagner Guilhermino Pereira CPF: 595.822.274-00	João Solon de Medeiros Júnior CPF: 008.477.434-70

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de BENS PERMANENTES ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, a serem utilizados nas instalações prediais da POTIGÁS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos financeiros ao atendimento desta contratação são oriundos de receita própria da **CONTRATANTE**, proveniente da venda de gás natural e estão previstos e disponíveis no orçamento do(s) exercício(s) de 2023, na conta: “**PO 2023 – INVESTIMENTOS – Item 2.3.1**”.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação deverá observar as normas e procedimentos contidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da **POTIGÁS** (<http://www.potigas.com.br/documentos/regulamento-interno.pdf?14062018>), na Lei Federal nº 13.303/2016 e legislações correlatas.

4. DO REGIME DE FORNECIMENTO

4.1. O regime de fornecimento da presente contratação será o FORNECIMENTO INTEGRAL dos materiais, a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento) ou OC (Ordem de Compra).

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento das propostas comerciais no presente processo de contratação, será o de **MENOR PREÇO DO ITEM**.

6. DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

6.1. Será adquirida a seguinte quantidade de materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT. A CONTRATAR
1	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE INVERTER DE 18.000 BTUS	Tipo: Split – CASSETE Tipo de Tecnologia : INVERTER Capacidade de Refrigeração: 18.000 (BTU/h) Eficiência Energética Refrigeração: 2,82 EER(W/W) Potência Elétrica Consumida – Ref.: 1.870 (W) Ciclo: Frio Cor da Evaporadora: BRANCO Classificação <u>Máxima</u> do Inmetro: C Gás Refrigerante: R-410A	UNID.	01

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT. A CONTRATAR
		<p>Frequência: 60 (HZ) Função ECO e TURBO Gabinete da unidade condensadora: Chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva Tubulação da Serpentina/proteção anticorrosiva (Interna/Externa): COBRE Controle Remoto; Regula Velocidade do ar; Reinício Automático; Timer; Sleep; Swing; Turbo; Resfriamento rápido; Ampla Faixa de Operação; Alta eficiência; Display de Led; Refrigeração; Motor Potente; Baixo nível de ruído; Autodiagnóstico; Economia de energia; Desumidificação; Bomba de Dreno incorporada; Mínimo de 3 anos de garantia no compressor Certificada pelo INMETRO Garantia do Fornecedor: Mínima de 12 meses Marca de Referência: Carrier, Gree, LG, Samsung, equivalente ou de melhor qualidade.</p>		
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETTE INVERTER DE 36.000 BTUS	<p>Tipo: Spit – CASSETTE Tipo de Tecnologia : INVERTER Capacidade de Refrigeração: 36.000 (BTU/h) Eficiência Energética Refrigeração: 2,89 EER(W/W) Classificação mínima de Eficiência Energética EER(W/W): 3,24 Potência mínima elétrica de refrigeração (W): 3075 Ciclo: Frio Cor da Evaporadora: BRANCO Classificação <u>Máxima</u> do Inmetro: C Gás Refrigerante: R-410A Frequência: 60 (HZ) Gabinete da unidade condensadora: Chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva Tubulação da Serpentina/proteção anticorrosiva (Interna/Externa): COBRE Controle Remoto; Regula Velocidade do ar; Reinício Automático; Timer; Sleep; Swing; Turbo; Resfriamento rápido; Ampla Faixa de Operação; Alta eficiência; Display de Led; Refrigeração; Motor Potente; Baixo nível de ruído; Autodiagnóstico; Economia de energia; Desumidificação; Mínimo de 3 anos de garantia no compressor Certificada pelo INMETRO Garantia do Fornecedor: Mínima de 12 meses Marca de Referência: Carrier, Gree, LG, Samsung, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	UNID.	01
3	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL	<p>Potência mínima: 1700W; Capacidade do recipiente: Barril de inox de 20L; Cabo elétrico de no mínimo 2,5m; Voltagem: 220v; Acessórios: Bocal para cantos e frestas, tubos extensores e bocal para piso com cerdas; Certificada pelo INMETRO; Garantia do Fornecedor: Mínima de 12 meses; Marca de Referência: Electrolux GT20I, WAP GTW INOX 15, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	UNID.	01

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT. A CONTRATAR
4	FRAGMENTADORA DE PAPEL	<p>Capacidade de corte 15 folhas A4, 1 cd/dvd, 1 Cartão Tipo de corte Partículas Tamanho do corte 4*35mm Largura da entrada 220mm Velocidade de corte 2,6m/min (15 folhas) Nível de segurança P4 Funções de corte Papel /cartão de crédito / grampos cd Ciclo de corte 2,6 min Capacidade da lixeira 18 litros Nível de ruído 70DB Voltagem 110v 60Hz (ou) 220v 50Hz Modo reverso Sim Ciclo de trabalho / Descanso 6mins on / 50mins off Cor Preto Garantia do Fornecedor: Mínima de 6 meses.</p>	UNID.	01
5	FRIGOBAR	<p>Capacidade: mínima de 93 litros; Voltagem: 220v; Frequência: 60 (HZ); Cor: PRETA; Sistema de Refrigeração por Compressor; Classificação energética (220 v): A; Certificada pelo INMETRO; Garantia do Fornecedor: Mínima de 12 meses; Marca de Referência: Midea, Consul, Electrolux ou similar.</p>	UNID.	02
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	<p>Impressora Multifuncional Laser Método de Impressão: Laser Monocromática; Internet: Conexão Wi-Fi; Frente e Verso Automática; Função de Cópia e Digitalização; Digitalização por vidro e por ADF (Alimentador Automático de Documentos); Voltagem: 110v; Conexão USB; Dimensões: L x P x A: 41 x 39,8 x 31,8 cm; Peso: 11,8 kg; Itens Inclusos: DCP-B7535DW, Cartucho de Toner Preto TN-B021 (aprox. 2.600 páginas), Unidade de Cilindro DR-B021 (aprox. 12.000 páginas), Guia de Configuração Rápida e Cabo USB; Garantia: 12 meses; Modelo de Referência: Brother DCP-B7535DW.</p> <p>Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows[®], Mac OS[®], Linux • Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja até 250 folhas e alimentação manual de uma folha • Impressão Frente e Verso Automática • Interfaces Padrão: Wireless, Wi-fi Direct, Rede Cabeada Ethernet, USB 2.0 	UNID.	01

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT. A CONTRATAR
		<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho Máximo de Impressão: Até formato escritório 21,6 x 35,6 cm • Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint[®], Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan. <p>Cópia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi • Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas/empilhadas (até 99 cópias), cópia de documentos de identidade • Velocidade Máxima de Cópia em Cores (cpm): Até 34 cpm • Redução / Ampliação: 25% a 400% em incrementos de 1% • Tamanho do Vidro de Documentos: Até 21,6 x 29,7 cm (carta/A4) <p>Digitalização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF • ADF (Alimentador Automático de Documentos): Até 50 páginas • Digitalize para: Arquivo, imagem, e-mail, FTP, OCR, Microsoft[®] SharePoint[®] • Visualização e Software OCR: Nuance PaperPort 14SE com OCR para Windows (mediante download) 		
7	IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS	<p>Impressora térmica para etiquetas</p> <p>Mobile Device Compatibility: Download gratuito do aplicativo BrotherT iPrint e Label para impressão sem fios a partir de um dispositivo móvel Apple ou Android</p> <p>Cortador: Automático</p> <p>Velocidade Máx. de Impressão (etiquetas/minuto): Até 110 etiquetas por minuto</p> <p>Largura Máx. de Impressão (mm): 59 mm</p> <p>Altura Máx. de Impressão: 62 mm</p> <p>Comprimento da Fita: 1m</p> <p>Comprimento Máx. da Etiqueta: 1m</p> <p>Resolução Máxima (dpi): 300 x 600 dpi</p> <p>Tipos de Mídia: DK</p> <p>Memória para Dados Transferidos: 99 Modelos (6MB)</p> <p>Código de Barras2D: CODE39, CODE128, UCC/EAN128 (GS1-128), ITF (I-2/5), CODABAR (NW-7), UPC-A, UPC-E, EAN13, EAN8, ISBN-2 (EAN13 AddOn2), ISBN-5(EAN13 AddOn5), Código de barras laser, POSTNET, RSS (RSS14 padrão, RSS14 truncado, RSS14 empilhado, RSS14 omnidirecional empilhado, RSS limitado, RSS expandido, RSS expandido e empilhado), PDF417(padrão, truncado, micro), Código QR (Model1, Model2, Micro), Data Matrix (ECC quadrado, ECC retangular), MaxiCode(Model2, Model3, Model4, Model5)</p> <p>Compatibilidade com os Arquivos do Banco de Dados: csv, txt, mdb, xls, Microsoft SQL Server Database (Windows) / csv, txt (Mac)</p> <p>Software: P-touch Editor (Windows e Mac), P-touch Address Book (Windows), P-touch Update Software</p>	UNID.	01

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT. A CONTRATAR
		(Windows e Mac), P-touch Editor Lite LAN (somente Windows) Rede: Integrado Interface: USB, Wireless (802.11 b/g/n), Wireless Direct Compatibilidade: Windows e Mac Sistema Operacional: Windows Vista, Windows 7, Windows 8/8.1, Windows 10; Server 2008/2012; Mac OS X 10.10.5 - 10.12.x Itens Inclusos: Software, drivers, cabo USB, cabo de alimentação, Manual de Configuração Rápida, documentação Dimensões e Peso: 12,7 x 14,4 x 22,1 e Peso: 2,5 Kg Garantia: 12 meses Modelo de Referência: Brother QL810W		
8	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	Capacidade mínima de 8kg; Programa Normal com Reutilização de Água; 9 Programas de Lavagem; Diluição Inteligente; 4 Níveis de Água; Programa Rápido de 19 Minutos; Turbo Centrifugação; Tensão/Voltagem: 220v; Cor Branca; Eficiência Energética Classe A; Garantia do Fornecedor: Mínima de 12 meses; Marca de Referência: Brastemp, Midea, Consul, Electrolux ou similar.	UNID.	01
9	SECADOR DE MÃOS	Material: Plástico ABS; Acionamento: Automático; Voltagem: 220V; Potência: 1500W; Velocidade do ar: 16m/s; Tempo de Secagem estimado : até 40 segundos; Nível de Proteção: IPX1; Acabamento: Branco; Nível Sonoro: 64 dB; Filtro: HEPA; Certificada pelo INMETRO; Garantia do Fornecedor: Mínima de 12 meses; Marca de Referência: PROFLUX – Ref.: SA-201 ou similar.	UNID.	06
10	TRANSFORMADOR	Modelo; ATH 2000 Potência Nominal (VA) ¹ : 2000 Fator de Potência: 0,7 Tensão de Entrada: 220V OU 120V (selecionável pelo usuário) Tensão de Saída: 120V OU 220V (selecionável pelo usuário) Frequência de Operação: 60Hz (50Hz sob consulta) Variação de Tensão de Entrada: +/- 15% Temperatura de Operação: 0 a 40° C Umidade Relativa: 0 a 95% sem condensação Rendimento Típico: >90% Filtro de linha (atenua ruídos): Sim Número de tomadas: 2 unidades NBR 20A	UNID.	01

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT. A CONTRATAR
		Enrolamento: Fio Classe H (180º C) Proteção Contra Sobrecarga: Sim (sensor térmico rearmável) Cordão de Alimentação: 0,6m Garantia: 1 ano Modelo de Referência: Modelo 20ATH4475, RAGTECH.		

7. DA FORMA DE FORNECIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

7.1. PRAZO DE ENTREGA:

7.1.1. O prazo de entrega dos materiais, relativos a cada Autorização de Fornecimento (AF) / Ordem de Compra (OC), emitida pela **CONTRATANTE**, será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da AF/OC correspondente, pela **CONTRATADA**.

7.2. LOCAL DE ENTREGA:

7.2.1. A entrega dos materiais deverá se dar necessariamente em **dias úteis**, nos horários de 08:30 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, na Sede da **CONTRATANTE**, situada na Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP 59.020-505), devendo o objeto ser recebido e conferido pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** e atestado pelo setor competente.

7.3. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

7.3.1. O recebimento e aceitação dos materiais pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA**, por vícios de execução ou desconformidade com as especificações estabelecidas no **CONTRATO** e em seus anexos, bem como na proposta comercial da **CONTRATADA**, posteriormente verificados.

7.3.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de **2 (dois) dias**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

a) A **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pela fiscalização.

b) Independentemente da aceitação, o fornecedor garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação da fiscalização.

7.3.1.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **2 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pela **FISCALIZAÇÃO** da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do **CONTRATO**.

7.4. FORMA DE ENTREGA:

7.4.1. O transporte, carregamento no local de origem e descarregamento no local de destino dos materiais objeto do **CONTRATO**, bem como os custos e eventuais danos ocasionados nestes materiais ou em terceiros em decorrência destas movimentações, serão da inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

7.4.1.1. Da mesma forma se responsabilizará a **CONTRATADA** pelo transporte, carregamento e descarregamento dos materiais devolvidos, quando estes forem reprovados pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, devido a defeito de fabricação ou danos verificados nos mesmos.

7.4.2. As notas fiscais, emitidas pela **CONTRATADA**, deverão referenciar o número do **CONTRATO**.

7.5. PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

7.5.1. O prazo mínimo de garantia contra defeitos de fabricação a ser exigido deve ser o usual dos fabricantes.

7.5.1.1. A garantia citada no item acima compreende a recuperação ou substituição e transporte de/para o local de entrega dos materiais, às expensas da **CONTRATADA**, dos materiais objeto do **CONTRATO**, bem como de qualquer dos seus componentes, que apresentem divergência de característica ou qualquer erro ou defeito de fabricação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Cabe a **CONTRATADA**:

8.1.1. Fornecer o objeto do **CONTRATO** rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste documento e em seus anexos e na proposta comercial vencedora do respectivo processo de contratação, obedecendo aos critérios e padrões de qualidade predeterminados e exigidos pela **CONTRATANTE**.

8.1.2. Fornecer todos os materiais com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, substituindo qualquer produto defeituoso, dentro do prazo estabelecido neste documento, sem custos adicionais para **CONTRATANTE**.

8.1.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no **CONTRATO**, sujeitando-se às sanções aqui estabelecidas, além das previstas no **RILC** da **POTIGÁS**.

8.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento no local de origem e descarregamento no local de destino dos materiais, respondendo por seus custos e pelos eventuais danos ocasionados nos materiais ou a terceiros por estas movimentações, devendo os mesmos ser entregues à **CONTRATANTE** em perfeitas condições de uso.

8.1.5. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais objeto deste **CONTRATO**, bem como eventual custo de frete relativo a respectiva entrega.

8.1.6. Manter e fornecer, sempre que solicitado, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na formalização do mesmo.

8.1.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições contidas no **CONTRATO**, e ainda responder por suas sanções, quando aplicadas.

8.2. Cabe a **CONTRATANTE**:

8.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados no **CONTRATO** e em seus anexos.

8.2.3. Verificar se os materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, estão dentro das especificações contratadas, rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações do **CONTRATO** e seus anexos.

8.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2.5. Exigir o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho para o fornecimento dos materiais contratados e, em sendo o caso as normas da **CONTRATANTE**.

8.2.6. Notificar à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade constatada no fornecimento dos materiais, objeto do **CONTRATO**, fixando-lhe prazos para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas.

8.2.7. Notificar, por escrito ou por meio eletrônico (e-mail), à **CONTRATADA**, a aplicação de penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. **DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

9.1. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por intermédio de depósito bancário, na conta corrente indicada pela **CONTRATADA** ou por intermédio de boleto bancário, em até **20 (vinte) dias corridos** após a entrega do material e/ou conclusão dos respectivos serviços e recebimento dos respectivos documentos de cobrança pertinentes.

9.1.1. Caso a data de pagamento recaia sobre os dias **10, 20 ou 25** de determinado mês, o pagamento será efetuado no **primeiro dia útil seguinte**.

9.1.2. Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pela **CONTRATADA**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da execução deste **CONTRATO**.

9.1.3. A **CONTRATANTE** não receberá qualquer objeto desta contratação, que não esteja acompanhado do respectivo documento fiscal, na sua forma eletrônica, ou do respectivo **DANFE** (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), devendo a **CONTRATADA** apresentar na entrega dos materiais, objeto do presente **CONTRATO**, o referido documento, bem como deverá enviar o arquivo XML relativo a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) para o endereço eletrônico xml.nfe@potigas.com.br.

9.2. A **CONTRATANTE** providenciará, diretamente pela internet ou através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a emissão das certidões relacionadas abaixo, a fim de comprovar a regularidade da **CONTRATADA**, verificando as suas respectivas validades, ficando a cargo da **CONTRATADA** providenciar a emissão dessas certidões, diretamente nos órgãos competentes, caso a **CONTRATANTE** não obtenha êxito nesta operação:

a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

b) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

d) Certidão negativa dos tributos estaduais do Estado de origem;

e) Certidão negativa dos tributos municipais da Sede da **CONTRATADA**.

9.3. À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o(s) pagamento(s) devido(s) se os produtos forem entregues em desacordo com a especificações técnicas e quantidade descritas no **CONTRATO** e nos seus anexos, até que sejam atendidas as exigências formais feitas pela FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE**, sem que caiba à **CONTRATADA** aplicar qualquer penalidade (multas, juros de mora ou taxas) ou suspender o fornecimento dos produtos objeto do **CONTRATO**, em decorrência desses atrasos.

10. **DA VIGÊNCIA**

10.1. A vigência do **CONTRATO** será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de assinatura do respectivo **CONTRATO**.

11. **DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

11.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações prevista no **CONTRATO** e no **RILC** da POTIGÁS, garantida a prévia defesa, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as sanções estabelecidas no **Capítulo VIII, Seção XV – Das Sanções do RILC da POTIGÁS**.

12.2. Pelo não cumprimento dos prazos parciais a **CONTRATADA** estará sujeita a multa moratória de **0,2% (dois décimos por cento)** do valor da parcela do objeto, emitida pela **CONTRATANTE**, por dia de atraso em relação ao prazo assumido pela **CONTRATADA** no documento em questão.

12.3. A **CONTRATADA** estará sujeita a multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total do **CONTRATO** em caso de descumprimento gravíssimo e reiterado das cláusulas contratuais e seus anexos, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis.

12.4. As sanções devem ser aplicadas em processo administrativo autônomo por meio do qual se assegure a ampla defesa e o contraditório, observando-se o disposto no **Capítulo VIII, Seção XVI – Do Procedimento para Aplicação de Sanções do RILC da POTIGÁS**.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela execução do **CONTRATO**. Logo, à **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa **FISCALIZAÇÃO**, de forma direta ou por intermédio de empregados aqui designados, especificamente para este fim, conforme **Capítulo VIII, Seção XII – Da Gestão e Fiscalização dos Contratos do RILC da POTIGÁS**, garantindo o cumprimento de seus procedimentos para sua satisfação.

13.2. Os materiais, objeto do **CONTRATO**, entregues pela **CONTRATADA**, deverão ser conferidos pela **FISCALIZAÇÃO**, verificando se os prazos de fornecimento, valores, especificações técnicas e as quantidades estão de acordo com a respectiva AF, com o citado **CONTRATO** e com a respectiva Nota Fiscal.

13.3. O **GESTOR** e os respectivos **FISCAIS** ficam designados mediante Portaria emitida pela Diretoria Executiva da POTIGÁS ou no respectivo contrato, conforme **ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO** descritas no presente documento, no instrumento contratual e seus anexos, no **CAPÍTULO VIII do RILC da POTIGÁS**, bem como na Instrução de Trabalho da Companhia IT-001-23-0.

14. DA MATRIZ DE RISCOS

14.1. Não há riscos associados a execução do **CONTRATO** que possam gerar impacto no seu equilíbrio econômico-financeiro, devido a previsão de fornecimento dos produtos em remessa única, no início da execução do **CONTRATO** e também da realização do pagamento do valor contratado em única parcela.

15. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

15.1. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1.1. O fornecedor detentor da melhor proposta ou lance deverá apresentar antes da assinatura do respectivo instrumento contratual hábil, sob pena de desclassificação do presente processo de contratação, os seguintes documentos, para fins de habilitação:

DOCUMENTO / CERTIDÃO
Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal abrangendo as contribuições sociais (INSS)
Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual
Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal
Prova de Regularidade perante o FGTS (CEF)
Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)
Formulário de Cadastro da Conta Corrente da CONTRATADA

DOCUMENTO / CERTIDÃO

Declaração Referente ao Trabalho de Menor

15.1.2. A contratação poderá ser realizada pela **POTIGÁS** com à empresa VENCEDORA do processo de cotação, mesmo sem esta última ter apresentado toda a documentação relativa à habilitação, conforme permite o **Parágrafo 4º e 5º do artigo 124 do RILC DA POTIGÁS**, que poderá dispensar, no todo ou em parte, os documentos de habilitação, com exceção da Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal abrangendo as contribuições sociais (INSS) que deverá ser apresentada, nos casos de fornecimento de bens de PRONTA ENTREGA, cujos respectivos prazos de entrega e de vigência contratual são de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de assinatura do respectivo contrato.

ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU

EMPRESA VENCEDORA: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UD.	QTDE	FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR PARCIAL (R\$)
1	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE INVERTER DE 18.000 BTUS	UN.	1	ELGIN 360º PLUS	R\$ 5.925,00	5.925,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$5.925,00	

Referência: Processo nº 05359020-505.000062/2023-14

SEI nº 24224177



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Wagner Guilhermino Pereira, Gerente Administrativo e de Suprimentos**, em 09/01/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alyne Valentim Muniz, Diretora Administrativa e Financeira**, em 09/01/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Solon de Medeiros Júnior, Técnico Administrativo**, em 10/01/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Melo Alves, Diretora-Presidente**, em 12/01/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24224177** e o código CRC **0760F52D**.